**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

**REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM**

**DECRETO Nº 001/2021**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2021**

Declara Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Gestão 2021, pelo período de noventa dias a partir da assinatura do Contrato.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

 CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa de licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

 CONSIDERANDO, a solicitação via ofício, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de Assessoria e Consultoria jurídica pelo período de sessenta dias a partir da assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada, está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Dispensa de Licitação para Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara pelo período de noventa dias a partir da assinatura do Contrato no valor Global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em três parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

 Art. 2º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Registrei, Publique-se e Cumpra-se.

 **RAFAEL MIRANDA SANTOS**

 Presidente da Câmara Municipal